



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/12/2024, Edição nº 6407, Página nº 05 e 06

### DECRETO Nº 5.609/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.245,20 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais, vinte centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural	R\$	4.983,56
- LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural	R\$	29.261,64
- LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>54.245,20</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101033900	1053 -	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	R\$ 4.983,56



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

		Art. 5º - Audiovisual		
13210101035000	1054 -	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$	3.073,69
17135011140000	49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	20.000,00
17199901040000	1054 -	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$	26.187,95
<b>TOTAL .....</b>			<b>RS</b>	<b>54.245,20</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
09 de Dezembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**